PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
PALÁCIO Pe. MIGUELINHO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____/2025

Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Natal, Resolução nº 532/2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal do Natal aprovou e eu PROMULGO a seguinte Resolução:

Art. 1º O Regimento Interno da Câmara Municipal do Natal, aprovado pela Resolução nº 532/2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – Acrescenta o §6º ao art. 42, com a seguinte redação:

> Art. 42 (...)
>
>
> §6º As deliberações do Plenário poderão ser realizadas na modalidade telepresencial ou híbrida, mediante autorização expressa da Presidência da Câmara, em situações excepcionais, assegurando-se a participação remota e o exercício do voto de vereadores através de solução tecnológica de videoconferência.

II – Altera o inciso I do art. 143 e acrescenta o parágrafo único que passam a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 143. (...)
>
> I – à **aprovação da ata da sessão anterior**, cuja **leitura será dispensada**;
>
> (...)
>
> Parágrafo único. A ata da sessão anterior deverá ser disponibilizada no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo com antecedência mínima de 12 (doze) horas da sessão em que será apreciada." (NR)

III – Suprime o inciso VI do art. 144.

IV – Altera o art. 148, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 148. Nenhuma proposição legislativa poderá entrar na Ordem do Dia para deliberação sem haver sido lido no expediente e o texto esteja disponibilizado no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo.".

V – O §1º do art. 194, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 194 (...)

§ 1º Os requerimentos apresentados nos termos deste artigo serão submetidos ao Plenário, na Ordem do Dia da sessão seguinte, dispensada a sua leitura no expediente, salvo se requerida por algum Vereador.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Natal, 16 de dezembro 2025.